



Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área funcional de Tratorista, aberto por Aviso nº. 12330/2017, publicado no D.R. 2ª. Série, nº. 198 de 13/10/2017:

1. Nos termos dos artigos 30º. e 31º. da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, ordenada alfabeticamente:

Candidatos Admitidos

N.º	CANDIDATOS
1	ANTÓNIO JACINTO SERRANO ROSADO TINTIM
2	ANTÓNIO TORCATO FALCÃO TOMÉ
3	BRUNO MIGUEL MONTOITO BOIEIRO
4	JOSÉ TIAGO GUERRA MIRANDA
5	PEDRO MANUEL SANTIAGO DUARTE
6	RODRIGO GONÇALO ANTAS ALEXANDRINO
7	SÉRGIO MIGUEL MANUEL ZORRO

Candidatos excluídos

Nº	CANDIDATOS	Fundamento
1	ANTÓNIO JOAQUIM CASSOLAS TIRAPICOS	(b)
2	ANTÓNIO MANUEL PIRES SERRANO	(b)
3	FELISMINO ANTÓNIO CHARNECA GANSO SALGADO	(b)
4	JOÃO PAULO FREIXA RAMOS	(b)
5	JOAQUIM JOSÉ CORREIA ROSADO	(b)
6	LUÍS FILIPE LOPES TIRA PICOS	(b)
7	LUÍS MIGUEL QUERIDO FAÚLHA	(b)
8	RENATO ALEXANDRE DE CARVALHO FERREIRA	(a)
9	RUI PEDRO ESPINGARDEIRO PENICHE	(b)

(a) Não apresenta comprovativo de habilitação académica conforme exigido na alínea a), do ponto 13.1 do Aviso de Abertura do presente Procedimento Concursal;

(b) Não apresentar Carta condução categoria C ou licença condução tractores agrícolas categoria III.

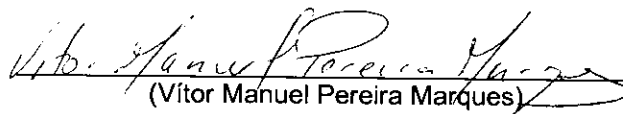
Nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b) do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos propostos excluir vão ser notificados por ofício registado para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após o que, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo diploma dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri.

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no sítio da Câmara em www.cm-arraiolos.pt, dirigido ao Presidente do Júri e remetido para Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS. Deve também enviar toda a documentação que considere conveniente para o pleno esclarecimento da sua situação.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no serviço de Recursos Humanos deste Município, sito Praça do Município, 27, r/c, dt.º Arraiolos, durante o horário de normal de expediente (09.00h às 17.00h).

Município de Arraiolos, 20 de novembro de 2017

O Presidente do Júri,


(Vítor Manuel Pereira Marques)